



AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 04 de 2019
PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 1108 /2019

Autor: Deputado Ricardo Barbosa

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, na forma do regimento interno desta Casa de Epitácio Pessoa, descrito no art. 112 e 117, e depois de vencidas todas as formalidades regimentais, sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a fim de que seja autorizada a liberação dos recursos destinados à Farmácia Básica, do município de **Cabedelo-PB**.

JUSTIFICATIVA

A Farmácia Básica racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira. É um módulo-padrão de suprimento, composto por itens de uso mais generalizado, em quantidades calculadas para a cobertura das necessidades de cerca de 3.000 pessoas, no período médio de três meses, e será adquirida dos laboratórios oficiais.

A Farmácia Básica destina-se, exclusivamente, a atenção básica de saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição. Buscando a economia e a simplificação operacional, a Farmácia Básica prevê, produto a produto, o respectivo consumo médio por tratamento, obtido a partir dos esquemas padronizados de terapia ambulatorial, utilizados habitualmente nas eventualidades clínicas mais comuns.

Diante de tamanha importância do Programa Farmácia Básica para os municípios paraibanos, apresento este instrumento legislativo, para que sejam liberados os recursos destinados ao Programa supracitado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", 02 de abril de 2019.

RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual